

LEI Nº 106/2017

Dispõe sobre alteração da Lei nº 022/2015, de 23 de junho de 2015, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, João Ribeiro Barroso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Lei nº 022/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Município, através da Secretaria de Educação Básica, deverá promover a realização de Conferências Municipais de Educação, a cada 3(três) anos, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME – 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


JOÃO RIBEIRO BARROSO
Prefeito Municipal de Itapipoca